



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE MÉDICOS GINECOLOGISTA E PEDIATRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterada para 10 (dez) horas semanais, a carga horária dos seguintes cargos do quadro permanente constante do Complementar Municipal 035/2020:

- Médico Clínico;
- Médico Ginecologista;
- Médico Pediatra.

Art. 2º. Aos servidores efetivos ou contratados dos cargos acima mencionado, que fazem parte do quadro permanente atual é assegurada a adequação do horário de trabalho sem redução de seus vencimentos.

Art. 3º. O anexo II da Lei Complementar Municipal 035/2020, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, no que se refere aos cargos mencionados nessa Lei, mantendo-se inalterados os demais cargos do Anexo II da Lei 035/2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 16 de setembro de 2020.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

ANEXO I

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Nº de Cargos	Nível	Vencimento	Provimento	Jornada
Médico Clínico	Q. S. da Saúde	4	XVIII	3.300,00	Efetivo	10 horas semanais
Médico Ginecologista	Q. S. da Saúde	3	XVIII	3.300,00	Efetivo	10 horas semanais
Médico Pediatra	Q. S. da Saúde	3	XVIII	3.300,00	Efetivo	10 horas semanais

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020** (“PLC nº 04/2020”) que: “***ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE MÉDICOS GINECOLOGISTA E PEDIATRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

1. Estou encaminhando a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei visando à redução da carga horária dos médicos 20 horas semanais do município para 10 horas semanais, atendendo assim também solicitação do Conselho Municipal de Saúde.
2. Os profissionais que cumprem esta carga horária são os especialistas nas áreas de ginecologia e pediatria e a redução da carga horária destes profissionais se dá, principalmente, pela dificuldade de contratação dos referidos profissionais para atual carga horária, sobre tudo, pela dificuldade de acesso ao nosso município.
3. Segundo levantamento feito pela Secretaria Municipal da Saúde a redução da carga horária destes profissionais em nada prejudicará a demanda existente no município, pois, com a atual carga horária pretendida os profissionais conseguem contemplar a necessidade existente. Ademais o Município não consegue contratar os referidos profissionais por não haver interessados, muito por conta do salário vigente que é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.
4. Assim, para não ocorrer em solicitação de aumento salarial para os referidos cargos, optou-se pela redução da carga horária e mantendo o atual salário, na expectativa de que solucione a necessidade da Secretaria de Saúde no tocante a contratação dos profissionais.
5. Cumpre destacar que caso o presente projeto de lei não seja aprovado o município ficará, sem os profissionais e, se mantida a atual carga horária.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

6. Visando, portanto, a manutenção do atendimento da população nestas áreas é que peço a unânime aprovação do presente Projeto de Lei.

Delfim Moreira - MG, 16 de setembro de 2020.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira.